



APROVADO
Em 24 novembro 2009
Klamara
Presidente - Câmara A. Nova

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

PROJETO DE LEI Nº 244 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 236 DE 19 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o art. 2º da Lei Municipal Nº 236 de 19 de Junho de 2009, para fazer face as despesas com aquisição de um Veículo tipo Ambulância destinada ao Hospital Municipal Sofia de Castro no montante de R\$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), neste Município.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

02120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
2018	Assistência Hospitalar e Ambulatorial com Qualidade		
1066	Aquisição de Ambulância		
4490.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	88.400,00
TOTAL		R\$	88.400,00

Art. 3º - Constituirá recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o art. 1º, anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada o Art. 2º da Lei Municipal 236 de 19 de Junho de 2009, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, em 18 de Novembro de 2009.

Kleber Herculano de Moraes
PREFEITO

